



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA que está realizando contratação por Dispensa de Licitação, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto será “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, DESTINO PORTO ALEGRE > BUENOS AIRES, PARA A FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA – FIT 2025”. **As propostas deverão ser enviadas entre os dias 17 de setembro de 2025 ao dia 19 de setembro de 2025**, por e-mail, a forma de julgamento será por MENOR PREÇO ITEM. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços em até 2h após declarado o vencedor. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas e para fins de informações é o: licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br.

DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2025

1. **ORGÃO REQUISITANTES: GABINETE DO PREFEITO.**

2. **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

BASE LEGAL:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compra, atualizado Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

3. **OBJETO**

Aquisição de passagens aéreas ida e volta com destino porto alegre > Buenos aires, para o prefeito municipal MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, para viabilizar a ida no evento “Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT 2025”, que ocorrerá dias 27 a 30 de setembro de 2025.

4. **JUSTIFICATIVA**

A viagem é essencial para viabilizar a participação do prefeito na Feira Internacional de Turismo da América Latina (FIT) 2025, que ocorrerá entre os dias 27 e 30 de setembro de 2025, em Buenos Aires, Argentina. O convite foi feito pela

Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul (SETUR-RS), que considera fundamental a participação dos prefeitos municipais que integram o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e Rural (CIDIRUR), presidido pelo prefeito Marcos Venícios, para enriquecer a representação do estado no evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A participação do chefe do executivo neste evento é de relevante interesse público pelos seguintes motivos:

- A FIT 2025 é reconhecida como a maior feira de turismo da América Latina. A presença do Rio Grande do Sul neste evento visa fortalecer a imagem do estado como um destino turístico internacional, especialmente para o público argentino, que é um emissor tradicional de turistas para o Brasil.
- A participação do prefeito e do CIDIRUR irá fomentar o desenvolvimento turístico e econômico dos municípios que fazem parte do consórcio.
- O evento possibilita gerar oportunidades de negócios e parcerias comerciais com operadoras, agências e outros *players* estratégicos do setor de turismo, além de permitir o destaque dos diferenciais culturais, históricos, naturais e gastronômicos da região.

Portanto, a aquisição das passagens aéreas é fundamental para o cumprimento dos objetivos estratégicos da administração municipal, garantindo que o prefeito possa representar os interesses da cidade, contribuir para a promoção turística da região e buscar oportunidades de desenvolvimento econômico.

5. TABELA DE ITENS

ITEM	QUANTI.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UN	Passagem aérea com destino POA>BUE>POA, com seguro viagem	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser imediato após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho, a contar do recebimento da ordem de compra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6.2 A(s) entrega(s) deverão realizada(s) dentro do município de Morrinhos do Sul, devendo ser feita(s) diretamente nos locais indicados pela secretaria requisitante ou através de meio eletrônico

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos itens constantes na Nota de Empenho.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

a) Paulo André Borges Hendler

Morrinhos do Sul, na data da assinatura digital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA**
Prefeito Municipal